



**TERMO ADITIVO Nº 107/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F. C. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.898.988/0001-07, com sede na Av. São João Batista, nº 957, na cidade de Novo Barreiro/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Anderson Frillich**, inscrito no CPF sob nº 041.082.500-01, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 124/2023, para o fim de adicionar itens, com base em parecer técnico do setor de engenharia, conforme segue.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADITIVADOS OU SUPRIMIDOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UN. (COM BDI)	TOTAL
<b>1.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.922,00</b>
1.2.1	LASTRO DE BRITA PARA ASSENTAMENTO e = 15 cm	M3	15,00	R\$ 112,80	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
1.2.2	LASTRO DE BRITA PARA REJUNTAMENTO e = 3 cm	M3	3,00	R\$ 112,80	R\$ 154,00	R\$ 462,00
1.2.3	PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA	M2	100,00	R\$ 23,44	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
1.2.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 13 CM DE BASE X 22 CM DE ALTURA	M	50,00	R\$ 28,57	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00

**Parágrafo único:** O valor a ser pago à **CONTRATADA** pela adição dos itens totaliza um valor de R\$ 7.922,00 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais), totalizando para o Contrato nº 124/2026 o valor de R\$ 133.026,40 (cento e trinta e três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 124/2023** que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 26 de julho de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

**F. C. CONSTRUTORA LTDA**  
Anderson Frillich  
CONTRATADA



Testemunhas:

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**

958.501.710-53

**Keith Natana Gris Johann**

018.498.120-47

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**

OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral